



# 3º Registro de Imóveis de Salvador

End.: Rua Castro Neves, nº 99, Mata-tu de Brotas - Salvador - BA - CEP.: 40255-020  
Tel.: +55 71 3036-7555 www.3risalvador.com.br



## 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2015

Oficial Titular

Raul Souza Carvalho Santana  
Suboficial 3º Ofício de Reg. de Imóveis  
Comarca de Salvador - Ba.

MATRÍCULA Nº 111.944 DATA 30/11/2015 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

**APARTAMENTO** designado pelos números **702** da porta e **730.582-6** da Inscrição no Censo Imobiliário Municipal, **Tipo B**, integrante do "**CONDOMÍNIO ACUPE EXCLUSIVE**", situado à Rua das Helicônias, nº 56, Acupe de Brotas, no subdistrito de Brotas, zona urbana desta Capital, composto de dois quartos sendo um suite, sala, varanda, sanitário social, cozinha, área de serviço e laje técnica, com área privativa de 60,54m², área comum de 39,28m², área total de 99,82m² e fração ideal de 13,7036m², **cabendo-lhe ainda uma vaga de garagem de nº 24, tipo A, coberta, localizada no 2º subsolo**, com área privativa de 10,35m², área comum de 4,03m², área total de 14,38m² e fração ideal de 1,4057m², edificado dito prédio na área de terreno próprio com 3.240,34m², cuja descrição completa, limites e confrontações são as constantes da matrícula nº 95.207, deste Ofício. **PROPRIETÁRIA: ACUPE EXCLUSIVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.200.502/0001-82, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** Conforme registros e averbações processados na matrícula de nº 95.207 do Registro Geral deste Ofício. Salvador, 30 de novembro de 2015. A Oficial / O Suboficial-

**AV-1-TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS REAL:** Protocolo nº 347426: A matrícula foi aberta nos termos do requerimento datado de 09/11/2015, firmado pela proprietária, já qualificada, estando o imóvel objeto da presente gravado pela **Hipoteca**, registrada sob o Registro de nº 4, na Mat. 95.207, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, devidamente formalizado, com demais documentos arquivados neste Ofício. Salvador, 30 de novembro de 2015. A Oficial / O Suboficial -  
DAJE nº 228192-014-R\$45,08.

**AV-2-BAIXA DE HIPOTECA-** Protocolo nº 355859: Proceder-se a esta averbação para fazer constar o cancelamento da **hipoteca** incidente sobre o imóvel da presente matrícula, nos termos da autorização dada pelo Interventor Quitante constante do contrato de venda e compra de 11/07/2016. Salvador, 26 de agosto de 2016. A Oficial / O Suboficial -

DAJE nº 252548- Série-016 - R\$49,76

**R-3-VENDA E COMPRA -** Protocolo nº 355859: Nos termos do instrumento particular de 11/07/2016, com força de escritura pública nos termos do parágrafo 5º acrescido ao art. 61 da Lei 4.380/64, de 21.06.1964, pelo art. 1º da Lei 5.049/66 de 29.06.1966 e também pelo Art. 38 da Lei 9.514/97 de 20.11.1997, do qual ficou uma via arquivada, a nomeada proprietária, já qualificada, representada por seus bastantes procuradores DANIELE CANTARELI PIRES, inscrita no CPF/MF sob nº 081.658.637-38 e ANDRÉ DE OLIVEIRA DIAS ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob nº 947.087.465-04, conforme instrumento público de procuração lavrado em 27/02/2015, livro 0526, fls. 129, nº de ordem 068631, 6º Ofício de Notas desta Capital, **VENDEU** a **RENILSON CAMPOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade RG nº 889486689 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 001.232.485-07, residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto da presente, pelo valor de R\$261.494,44 pagos da seguinte forma: R\$52.298,89 com recursos próprios e R\$209.195,55 pagos pelo BANCO BRADESCO S.A., mediante financiamento na forma de Alienação Fiduciária. Salvador, 26 de agosto de 2016. A Oficial / O Suboficial -  
DAJE nº 252530-Série-016-R\$831,64- (isenção de 50% - 1º aquisição SPE) - ITIV-R\$7.844,83- Avaliação: R\$261.494,44  
Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.

**R-4-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA-** Protocolo nº 355859: Conforme o instrumento acima, o adquirente, na qualidade de devedor perante o **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco SP, com escopo de garantia, aliena ao Credor, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente, nos termos da Lei 9.514/97, transferindo-lhe a propriedade resolúvel do dito imóvel, a título de alienação fiduciária até final quitação do Financiamento, nas seguintes condições: Valor do Financiamento:

Continua no verso.

R\$209.195,55; Prazo de Reembolso: 360 Meses; O Valor da Taxa de Administração de Contratos: R\$25,00; Valor da Primeira prestação na data da assinatura é de R\$2.376,69; Taxa de juros Nominal e Efetiva: 10,30% aa, 10,80% aa; Seguro Mensal Morte/Invalidez permanente: R\$40,37; Seguro Mensal Danos Físicos Imóvel: R\$24,12; Valor do Encargo Mensal na data da Assinatura: R\$2.441,18; Data Prevista para Vencimento da Primeira Prestação: 28/08/2016; Sistema de Amortização Constante: SAC; Razão de decréscimo mensal (RDM): R\$4,98; Valor da Avaliação: R\$268.000,00, observadas todas as demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento, pelas quais se rege a alienação fiduciária ora registrada. Salvador, 26 de agosto de 2016. A Oficial / O Suboficial-  
DAJE nº 252540-Série-016-R\$554,37- (Isenção de 50% - 1º aquisição SFH)  
Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.

**AV-5-CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Procede-se a esta averbação para fazer constar, que na forma estabelecida no art. 26 §7º da Lei nº 9514/97, nos termos do requerimento firmado pelo CREDOR BANCO BRADESCO S/A acima qualificado, representado pela sua procuradora, Sra. Clara Ines Oliveira Fonseca, em petição de 13/04/2022, devidamente instruída com a prova da legitimidade do representante do credor, comprovante da intimação por inadimplemento do devedor Renilson Campos Junior, já qualificado, com a Certidão de Transcurso de Prazo Sem Purgação da Mora, e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, no qual o imóvel foi avaliado em R\$314.162,68, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula em favor do CREDOR **BANCO BRADESCO S/A**, em virtude do não cumprimento das obrigações pelo devedor, e que, em conformidade com o art. 27 e parágrafos da Lei nº 9514/97, o CREDOR só poderá dispor livremente do bem depois de promovida a averbação dos autos de leilões públicos, momento em que será averbado o cancelamento da alienação fiduciária e configurada a aquisição da propriedade plena do imóvel. Salvador, 24 de maio de 2022. A Oficial / O Suboficial-

VFCP - Protocolo 424.265, Data 13/04/2022. Pasta nº 12 /2022 doc. 48 - DAJE: Emissor 9999 - nº 40962 - Série-29 - Emolumentos: R\$1.125,11; Trib.Juiz: R\$798,99; FECOM: R\$307,48; PGE: R\$544,72; Defensoria Públ. R\$29,83; FMMMPBA: R\$23,28; Total: R\$3.239,42. ITIV: R\$9.424,88 - Avaliação: R\$314.162,68. Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.

**CERTIDÃO:** Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 111944, extraída nos termos do artigo 19, §11º, da Lei nº 6.015/73, incluído pela Medida Provisória nº 1.085 de 27 de dezembro de 2021, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 07 de junho de 2022. A Oficial / O Suboficial

JCS - DAJE nº 141187 - Série-29 - Emols: R\$ 47,26 Trib.Juiz: R\$33,56 FECOM: R\$12,91, PGE: R\$1,88 Defensoria Públ: R\$1,25 FMMMPBA: R\$0,98 Total: R\$ 97,84.

Documento válido por 30 dias a partir da data de sua emissão. Obs.: Prazo de validade contado em dobro, conforme art. 8º da Portaria Conjunta nº CGJ/CCI - 08/2020 - GSEC. para adequação aos Provimentos 93 e 94/2020, da Corregedoria Nacional de Justiça.

Raul Souza Carvalho Santana  
Suboficial 3º Ofício de Reg. de Imóveis  
Comarca de Salvador - Ba.

